



**REGIMENTO GERAL DO PROGRAMA DE  
MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO**

**São Luís**

**2022**

**FACULDADE EDUFOR – SÃO LUÍS**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

Regimento Geral do Programa de Monitoria  
Acadêmica dos Cursos de Graduação da  
Faculdade Edufor – São Luís.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Este regulamento trata da seleção, organização, avaliação e certificação do desempenho do Monitor durante as atividades de monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Edufor.

**Art. 2º** - Os monitores das disciplinas deverão cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso no período a que concorre à vaga de monitoria;
- II. Ter cursado e possuir aprovação na disciplina que pretende pleitear a vaga de monitor, com média mínima de 8,5 (oito e meio);
- III. Possuir disponibilidade de no mínimo 3 (três) horas semanais para exercer atividades de monitoria.

**CAPÍTULO II**  
**DA SELEÇÃO PARA MONITORIA**

**Art. 3º** - O professor deverá indicar para a Coordenação de Curso a necessidade de Monitoria para a sua respectiva disciplina no início do semestre letivo.

**Parágrafo Único:** A disciplina comum aos demais cursos que tenha o mesmo professor em ambos os cursos, terão um único monitor cuja atividade deverá atender as demandas gerais dos cursos envolvidos.

**Art. 4º** - Será publicado e divulgado aos alunos com antecedência edital constando informações acerca da monitoria, prazo de inscrição para processo seletivo, conteúdo da avaliação e área da disciplina.

**Art. 5º** - Será selecionado o discente que cumprir os requisitos e for aprovado no processo seletivo.

**Art. 6º** - Na ausência de inscrições para o Programa de Monitoria da Faculdade Edufor, poderá o professor responsável indicar o discente que será cadastrado como monitor voluntário da disciplina, observados os requisitos dispostos no Art. 2º deste regimento.

### **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DO MONITOR**

**Art. 7º** - O monitor aprovado possuirá como atribuições:

I. Disponibilizar no mínimo 3 (três) horas semanais para as atividades de monitoria, conforme declaração de disponibilidade (Anexo I);

II. Realizar atividades de orientações com os alunos sobre temas teórico-práticos conforme necessidade da turma;

III. Auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas;

IV. Auxiliar em atividades acadêmicas evidenciadas pelo professor da disciplina conforme necessidade de auxílio do monitor.

V. Construir relatório semestral com atividades desenvolvidas no período como monitor para fins de evidências e recebimento de certificação de atividades complementares;

VI. Apresentar plano de trabalho (conforme Modelo do Plano de Trabalho do Monitor) devidamente aprovado pelo docente da disciplina;

VII. Zela e responsabilizar-se pelo patrimônio, bem como de insumos materiais nas dependências dos laboratórios e demais espaços de ensino da Faculdade Edufor.

VIII. Respeitar o Regimento Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da Faculdade Edufor e demais regimentos da instituição.

### **CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR**

**Art. 8º** - O professor responsável pela disciplina possuirá como atribuições:

I. Acompanhar o monitor no desenvolver das atividades que lhe forem atribuídas;

II. Realizar reuniões com o monitor para alinhar estratégias de ensino a serem utilizadas na monitoria;

III. Avaliar o desempenho e realizar ajustes no relatório semestral construído pelo monitor conforme necessidade;

IV. Incentivar a participação do monitor em atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

## **CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO DO MONITOR**

**Art. 09º** - O Programa de Monitoria Acadêmica da Faculdade Edufor será implantado na modalidade "Monitor Voluntário", não caracterizando vínculo empregatício com a instituição.

**Art. 10** - O processo seletivo para oferta de vagas será mediado por Edital próprio previamente divulgado no site da instituição.

**Art. 11** - A posse do monitor dar-se-á após convocação para Reunião Geral com leitura do Regimento Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação e entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo I).

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11** - O monitor poderá ser destituído do cargo se não cumprir com atividades que lhe forem designadas, com direito a declaração constando o período em que o mesmo atuou como monitor cuja carga horária será equivalente ao período de atividades evidenciadas em relatório de monitoria (conforme Modelo de Relatório de Atividades do Monitor Anexo);

**Art. 12** - Ao final do período de monitoria o discente receberá declaração ou certificação curricular equivalente, constando período em que o mesmo exerceu suas atividades, devidamente reconhecida pela Coordenação do Curso e Coordenação de Extensão Universitária da Faculdade Edufor, desde que todas as atividades desenvolvidas estejam evidenciadas em Relatório de Monitoria, devidamente aprovado pelo Docente da Disciplina até o último prazo regimental de lançamento de notas (conforme Calendário Acadêmico).

**Art. 13** - Os casos omissos a este regimento serão discutidos com a Coordenação de Extensão Universitária, Coordenação de Curso, Coordenação Acadêmica e Diretoria Executiva.

São Luís, 04 de fevereiro de 2022.

## ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso na **Monitoria do Curso de nome do curso da Faculdade Edufor** – São Luís, que disponho de 3 (três) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro também que estou ciente de que para fins de recebimento do certificado de comprovação das atividades de monitoria realizadas por mim, só será concedido pela **Coordenação de Extensão Universitária** após aprovação e depósito do Relatório Final de Monitoria devidamente aprovado em reunião do Colegiado de Curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE